



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 53/2019/PE

Razão Social: USF JARDIM COQUEIRAL
Nome Fantasia: USF JARDIM COQUEIRAL
Cidade: Jaboatão dos Guararapes - PE
Telefone(s):
Origem: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Data da fiscalização: 11/06/2019
Fiscal: Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença CRM-PE:9863

1. NATUREZA DO SERVIÇO

1.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal

2. CARACTERIZAÇÃO

- 2.1. Abrangência do Serviço: micro-regional
- 2.2. Tipos de Atendimento: SUS
- 2.3. Horário de Funcionamento: Diurno
- 2.4. Plantão: Não
- 2.5. Sobreaviso: Não

3. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

- 3.1. Sinalização de acessos: Sim
- 3.2. Ambiente com conforto térmico: Sim
- 3.3. Ambiente com conforto acústico: Sim
- 3.4. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim
- 3.5. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim
- 3.6. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Sim

4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

- 4.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim
- 4.2. Área para registro de pacientes / marcação: Sim
- 4.3. Sanitários para pacientes: Sim
- 4.4. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): **Não**
- 4.5. Normas de limpeza e desinfecção das áreas classificadas: críticas, não-críticas, semi-críticas: Não
- 4.6. Controle de pragas: Sim
- 4.7. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: Não
- 4.8. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Não
- 4.9. Instalações adequadas para a acessibilidade ao portador de necessidades especiais: Não
- 4.10. Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Não
- 4.11. Sinalização de acessos: Sim
- 4.12. Registro de manutenção preventiva e corretiva: Não

5. RECURSOS HUMANOS - PSF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 5.1. Médicos: 1
- 5.2. Enfermeiro: 1
- 5.3. Auxiliar / Técnico em Enfermagem: 1
- 5.4. Cirurgião dentista: 0
- 5.5. Auxiliar de consultório dentário ou técnico em higiene dental: 0
- 5.6. Agente comunitário de saúde: 5
- 5.7. Assistente social: 0
- 5.8. Psicólogo: 0
- 5.9. Fisioterapeuta: 0
- 5.10. Terapeuta ocupacional: 0
- 5.11. Nutricionista: 0
- 5.12. Farmacêutico: 0
- 5.13. Psicomotricista: 0
- 5.14. Educador físico: 0
- 5.15. Musicoterapeuta: 0
- 5.16. Artesão: 0
- 5.17. Recepcionista: 0
- 5.18. Auxiliar de serviços gerais: 1

6. PRODUÇÃO MÉDICA MENSAL

- 6.1. Consultas médicas: Por Dia = 0 - Por Mês = 320 - Por Ano = 0

7. AVALIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DA UNIDADE DE SAÚDE

- 7.1. Nessa instituição há médicos portadores de deficiência: Sim
 - 7.2. Quantos: 1
 - 7.3. Feminino: Sim
 - 7.4. Adquirida: Sim
 - 7.5. Visual: Sim
 - 7.6. Motora: Não
 - 7.7. Auditiva: Não
 - 7.8. Mental: Não
 - 7.9. Nessa instituição há outros profissionais portadores de deficiência: Sim
 - 7.10. A instituição está adaptada para receber médico portador de deficiência: Não
- ACESSO À ENTRADA DA INSTITUIÇÃO**
- 7.11. Rampa: Não
 - 7.12. Escada: Sim
 - 7.13. Elevador: Não
 - 7.14. Ponto de suspensão: Não
 - 7.15. Guia para portadores de deficiência visual: Não
 - 7.16. Porta com largura adequada para passagem de cadeira de rodas: Não

8. PUBLICIDADE

- 8.1. Publicidade externa / Fachada: Sim
- 8.2. Publicidade de Pessoa Jurídica: Sim
- 8.3. Apresenta o nome do diretor técnico com CRM: **Não**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

9. PRONTUÁRIO

- 9.1. Guarda:: SAME
- 9.2. O local de guarda, garante a preservação do sigilo: Sim
- 9.3. Arquivo médico: Compartilhado
- 9.4. Prontuário manual: Sim
- 9.5. Prontuário eletrônico: Não
- 9.6. Prontuário manual e eletrônico: Sim

10. FORMULÁRIOS

- 10.1. Receituário comum: Sim
- 10.2. : Manual
- 10.3. Receita de controle especial - (carbonada / branca): Sim
- 10.4. Faz prescrição de medicamentos controlados: Sim
- 10.5. A notificação de receita B (azul) está disponível: Sim
- 10.6. Faz prescrição de psicotrópicos anorexígenos: Sim
- 10.7. Notificação de receita B2 (azul) disponível: **Não**
- 10.8. Faz prescrição de morfina e seus derivados, anfetamínicos: Não
- 10.9. Formulários de Notificação de Agravos Compulsórios: Não
- 10.10. Requisição padronizada de Exames Complementares e Procedimentos: Sim
- 10.11. : Manual
- 10.12. Atestados Médicos padronizados: Sim
- 10.13. : Manual
- 10.14. Fichas de encaminhamento aos serviços de atenção secundária e terciária: Sim
- 10.15. Termo de consentimento esclarecido: Não
- 10.16. No momento da vistoria, foi constatada a presença de assinatura ou carimbo prévio em algum formulário: Não

11. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

- 11.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Não possui
- 11.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Não possui
- 11.3. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Não possui

12. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

- 12.1. O imóvel é próprio: Não
- 12.2. A área física é adequada para o que se propõe: Não
- 12.3. Construção com finalidade de Estabelecimento de Assistência à Saúde: Não
- 12.4. Prédio residencial / comercial adaptado com transformação de uso: Sim
- 12.5. Recepção / Sala de espera: Sim

GUARDA DE PRONTUÁRIOS

- 12.6. SAME: Sim
- 12.7. Sala de recepção / arquivo: Sim
- 12.8. Consultório: Sim
- 12.9. Sala de pré-consulta da enfermagem: **Não**
- 12.10. Sala de atendimento de enfermagem: Sim
- 12.11. Consultório médico: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 12.12. Coleta ginecológica / citológica: **Não**
- 12.13. Sala de procedimentos ou sala de curativos: Sim
- 12.14. Sala de reuniões de equipe: Não
- 12.15. Sanitários para os funcionários: Sim
- 12.16. Sala de imunização / vacinação: Sim
- 12.17. Sala de expurgo / esterilização: Não
- 12.18. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos: Sim
- 12.19. Copa: Sim
- 12.20. Cozinha: Sim
- 12.21. Consultório Odontológico: Não
- 12.22. Sala (abrigo) de Compressor Odontológico: Não
- 12.23. Escovário Odontológico: Não
- 12.24. Dispõe de serviço de segurança próprio: Não

13. RECEPÇÃO / SALA DE SAÚDE

- 13.1. Recepção / sala de espera: Sim
- 13.2. Condicionador de ar: Não
- 13.3. Bebedouro: Sim
- 13.4. Cadeira para funcionários: Sim
- 13.5. Cesto de lixo: Sim
- 13.6. Acomodação de espera adequada: Sim
- 13.7. Quadro de avisos: Sim
- 13.8. Televisor: Não

14. SALA DE PRÉ-CONSULTA DA ENFERMAGEM

- 14.1. 1 mesa tipo escritório: Sim
- 14.2. 3 cadeiras: Sim
- 14.3. 1 esfigmomanômetro adulto: Sim
- 14.4. 1 esfigmomanômetro infantil: **Não**
- 14.5. 1 estetoscópio tipo adulto: **Não**
- 14.6. 1 estetoscópio tipo infantil: **Não**
- 14.7. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
- 14.8. 1 termômetro: Sim

15. SALA DE ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM

- 15.1. 1 armário vitrine: Sim
- 15.2. 1 pia ou lavabo: Sim
- 15.3. Toalhas de papel: Sim
- 15.4. Sabonete líquido: Não
- 15.5. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Não
- 15.6. 1 balde cilíndrico porta detritos / lixeira com pedal: Sim
- 15.7. 1 cesto de lixo: Sim
- 15.8. 1 biombo ou outro meio de divisória: Não
- 15.9. 3 cadeiras: Não
- 15.10. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável, com lençol: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 15.11. 1 escada de dois degraus: Sim
- 15.12. 1 esfigmomanômetro adulto: **Não**
- 15.13. 1 esfigmomanômetro infantil: **Não**
- 15.14. 1 estetoscópio adulto: **Não**
- 15.15. 1 foco luminoso: Sim
- 15.16. 1 glicosímetro: Sim
- 15.17. 1 mesa auxiliar: Sim
- 15.18. 1 régua antropométrica: Sim

16. CONSULTÓRIO MÉDICO

- 16.1. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas: Sim (Com ar condicionado quebrado.)
- 16.2. 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: **Não**
- 16.3. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 16.4. 1 mesa / birô: Sim
- 16.5. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
- 16.6. Lençóis para as macas: Sim
- 16.7. 1 armário vitrine: **Não**
- 16.8. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
- 16.9. 1 balde cilíndrico porta detritos: Sim
- 16.10. 1 escada de dois degraus: Sim
- 16.11. 1 esfigmomanômetro infantil: **Não**
- 16.12. 1 esfigmomanômetro adulto: Sim
- 16.13. 1 estetoscópio adulto: **Não**
- 16.14. 1 estetoscópio infantil: **Não**
- 16.15. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: **Não**
- 16.16. 1 otoscópio: **Não**
- 16.17. 1 oftalmoscópio: **Não**
- 16.18. 1 pia ou lavabo: Sim
- 16.19. Toalhas de papel: Sim
- 16.20. Sabonete líquido: Sim

17. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS

- 17.1. Dispõe de Sala de Procedimentos / Curativos: Sim
- 17.2. Suporte para soro, de metal: **Não**
- 17.3. Óculos de proteção individual: Sim
- 17.4. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
- 17.5. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: **Não**
- 17.6. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: **Não**
- 17.7. Pia ou lavabo: Sim

18. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO

- 18.1. O serviço é próprio: Sim
- 18.2. Armário: **Não**
- 18.3. Vassouras, panos de chão, baldes plásticos: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 18.4. Materiais de limpeza diversos: Sim
18.5. Bancada: **Não**
18.6. Tanque de louça ou de aço: **Não**

19. SALA DE REUNIÕES DA EQUIPE

- 19.1. Cadeiras: Não
19.2. Cesto de lixo: Não
19.3. Mesa de reuniões: Não
19.4. Quadro de avisos: Não

20. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO

- 20.1. Dispõe de sala de imunização / vacinação: Sim (Sem ar condicionado nem geladeira.)
20.2. Mesa tipo escritório: Sim
20.3. Cadeiras: **Não**
20.4. Armário tipo vitrine: **Não**
20.5. Arquivo de aço com gaveta: **Não**
20.6. Balde cilíndrico porta detritos com pedal: **Não**
20.7. Cesto de lixo: **Não**
20.8. Refrigerador para vacinas, munido de termômetro externo específico: **Não**
20.9. Recipientes de gelo sintético (Gelox) para proteção ao degelo: Sim
20.10. Caixa térmica munida de termômetro externo, para transporte e uso diário de vacinas: Sim
20.11. Recipiente rígido para descarte de material perfurocortante: Sim
20.12. Ambiente climatizado: **Não**
20.13. Cobertura da parede lavável: **Não**
20.14. No momento da vistoria, foi observada a falta de vacinas: Sim (não estão fazendo.)
20.15. Dispõe de cartão de vacinas: Sim
20.16. Dispõe de cartão-espelho: Sim

21. ESTERILIZAÇÃO / EXPURGO

CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO (CME)

- 21.1. Dispõe de Central de Material Esterilizado (CME): Não

22. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS

- 22.1. Armários com chave: Não
22.2. Controla movimentação de saída de medicamentos controlados: Sim
22.3. Os medicamentos estão com data de validade vigente: Sim
22.4. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos da farmácia básica: Sim (hidroclorotiazida, cefalexina comprimido, azitromicina, mat. curativo.)
22.5. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos de emergência: Sim
22.6. Ambiente climatizado: Sim
22.7. Estante modulada: Sim
22.8. Escada: Não
22.9. Cesto de lixo: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

22.10. Cadeiras: Sim
22.11. Mesa tipo escritório: Sim

23. COPA

23.1. Cadeiras: Sim
23.2. Cesto de lixo: Sim
23.3. Mesa para refeições: **Não**

24. COZINHA

24.1. Cadeiras: Sim
24.2. Cesto de lixo: Sim
24.3. Fogão ou microondas: Sim
24.4. Refrigerador: Sim

25. SERVIÇO PRESTADO

25.1. O serviço prestado está declarado conforme definido na sua classificação: Não (UBS mas é PSF)

ESTÁ ENQUADRADO COMO

25.2. Unidade Básica de Saúde: Sim
25.3. PSF: Não
25.4. Centro de Saúde: Não
25.5. Ambulatório: Não

26. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
27133	DYNDARA RODRIGUES PEDROSA	Regular	

27. RECOMENDAÇÕES

27.1. FORMULÁRIOS

27.1.1. Termo de consentimento esclarecido: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM nº 1931/09 (Código de Ética Médica), Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/SVS nº 344/1998

27.2. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

27.2.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, PJ - Decreto Lei nº 20931/32, art. 24 (Os institutos hospitalares de qualquer natureza, públicos ou particulares, os laboratórios de análises e pesquisas clínicas, os laboratórios de soros, vacinas e outros produtos biológicos, os gabinetes de raios X e os institutos de psicoterapia, fisioterapia e ortopedia, e os estabelecimentos de duchas ou banhos medicinais, só poderão funcionar sob responsabilidade e direção técnica de médicos ou farmacêuticos, nos casos compatíveis com esta profissão, sendo indispensável para o seu



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

funcionamento, licença da autoridade sanitária.) e PF - Lei nº 6437/77, art. 10 São infrações sanitárias: II - construir, instalar ou fazer funcionar hospitais, postos ou casas de saúde, clínicas em geral, casas de repouso, serviços ou unidades de saúde, estabelecimentos ou organizações afins, que se dediquem à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes

27.2.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

27.3. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

27.3.1. Sala de reuniões de equipe: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

27.3.2. Sala de expurgo / esterilização: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

27.4. RECEPÇÃO / SALA DE SAÚDE

27.4.1. Condicionador de ar: Item recomendatório de acordo com Manual Somasus; Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

27.4.2. Televisor: Item recomendatório de acordo com Manual Somasus; Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

27.5. SALA DE REUNIÕES DA EQUIPE

27.5.1. Cadeiras: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

27.5.2. Cesto de lixo: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

27.5.3. Mesa de reuniões: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

27.5.4. Quadro de avisos: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

27.6. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS

27.6.1. Armários com chave: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Portaria SVS, Nº 344 / 98

27.6.2. Escada: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

28. IRREGULARIDADES

28.1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

28.1.1. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa nº 50/02

28.2. PUBLICIDADE



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

28.2.1. Apresenta o nome do diretor técnico com CRM: Item não conforme de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013 e Resolução CFM n° 1974/11, art. 5º

28.3. FORMULÁRIOS

28.3.1. Notificação de receita B2 (azul) disponível: Item não conforme de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013 e Portaria SVS/MS n° 344/98, Capítulo V, Da prescrição

28.4. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

28.4.1. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Item não conforme de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013, RDC Anvisa n° 63/11, art. 31: O serviço de saúde deve manter disponíveis registros de formação e qualificação dos profissionais compatíveis com as funções desempenhadas, Lei n° 6839/80, art. 1º: O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros e Resolução CFM n° 1980/11 (cadastro/registro)

28.5. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

28.5.1. Sala de pré-consulta da enfermagem: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, N° 2056 / 2013; Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

28.5.2. Coleta ginecológica / citológica: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, N° 2056 / 2013; Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

28.6. SALA DE PRÉ-CONSULTA DA ENFERMAGEM

28.6.1. 1 esfigmomanômetro infantil: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, N° 2056 / 2013

28.6.2. 1 estetoscópio tipo adulto: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, N° 2056 / 2013

28.6.3. 1 estetoscópio tipo infantil: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, N° 2056 / 2013

28.7. Consultório MÉDICO

28.7.1. 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, N° 2056 / 2013

28.7.2. 1 armário vitrine: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, N° 2056 / 2013

28.7.3. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, N° 2056 / 2013

28.7.4. 1 estetoscópio infantil: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, N° 2056 /



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

2013

28.7.5. 1 esfigmomanômetro infantil: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

28.7.6. 1 estetoscópio adulto: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

28.7.7. 1 otoscópio: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

28.7.8. 1 oftalmoscópio: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

28.8. SALA DE ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM

28.8.1. 1 esfigmomanômetro adulto: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

28.8.2. 1 esfigmomanômetro infantil: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

28.8.3. 1 estetoscópio adulto: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

28.9. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO

28.9.1. Armário: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

28.10. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS

28.10.1. Suporte para soro, de metal: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

28.10.2. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

28.10.3. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

28.11. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO

28.11.1. Bancada: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

28.11.2. Tanque de louça ou de aço: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

28.12. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO

28.12.1. Cadeiras: Item não conforme de acordo com Manual Somasus; Resolução CFM, Nº 2056 / 2013



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

28.12.2. Armário tipo vitrine: Item não conforme de acordo com Manual Somasus; Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

28.12.3. Balde cilíndrico porta detritos com pedal: Item não conforme de acordo com Manual Somasus; Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

28.12.4. Arquivo de aço com gaveta: Item não conforme de acordo com Manual Somasus; Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

28.12.5. Cesto de lixo: Item não conforme de acordo com Manual Somasus; Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

28.12.6. Refrigerador para vacinas, munido de termômetro externo específico: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Manual Somasus

28.12.7. Ambiente climatizado: Item não conforme de acordo com Manual Somasus; Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

28.12.8. Cobertura da parede lavável: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Manual Somasus

28.13. COPA

28.13.1. Mesa para refeições: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

28.14. DADOS CADASTRAIS

28.14.1. Não dispõe de "Diretor Técnico": item não conforme o Decreto nº 20931/32, Art. 28; e Resoluções CFM de números 2147/16 e 2127/15

Jaboatão dos Guararapes - PE, 12 de junho de 2019.

Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença
CRM - PE: 9863
MÉDICO(A) FISCAL